



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 – Cidade Alta

GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ABDIEL DA SILVA

Ofício nº 032/GAB/2025

Jaguariaíva, 12 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e votação.

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação e votação deste Plenário o Projeto de Lei de minha autoria que *"Institui, em caráter oficial, como prato típico do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, a 'Quirerada com carne de porco', e dá outras providências."*, visando a preservação do patrimônio cultural imaterial, o fomento ao turismo gastronômico e a valorização da identidade jaguariaivense. A oficialização da "Quirerada com carne de porco" como prato típico do município constitui medida estratégica para o reconhecimento de práticas culinárias tradicionais, fortalecendo a memória coletiva local. Além disso, contribui para a promoção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural e turístico sustentável.

Certo da importância da matéria, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e solicito a tramitação célere deste projeto.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "WILLIAM ABDIEL DA SILVA".

WILLIAM ABDIEL DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 – Cidade Alta

GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ABDIEL DA SILVA

PROJETO DE LEI n°. 51 /2025

Ementa: Institui, em caráter oficial, como prato típico do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, a “Quirerada com carne de porco”, e dá outras providências.

Autoria: Vereador William Abdiel da Silva

Art. 1º Fica instituída, em caráter oficial, como prato típico do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, a “Quirerada com carne de porco”, reconhecida como expressão da tradição gastronômica local.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, deverá promover a ampla divulgação do prato típico instituído por esta Lei, incentivando sua valorização em ações voltadas à cultura, ao turismo e à identidade jaguariaivense.

Art. 3º A “Quirerada com carne de porco” poderá ser incluída nas comemorações públicas, festividades populares, feiras gastronômicas, projetos educacionais e demais eventos promovidos por instituições públicas ou privadas, com o objetivo de preservar e enaltecer o patrimônio culinário do município.

Art. 4º O reconhecimento oficial previsto nesta Lei não impede a coexistência e valorização de outros pratos típicos ou expressões da culinária regional, que também integram o patrimônio cultural imaterial de Jaguariaíva.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariaíva, Plenário Dr. Hamilton Jorge Cunha, em 12 de maio de 2025.

WILLIAM ABDIEL DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 – Cidade Alta

GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ABDIEL DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Vereadores:

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação desta Colenda Câmara, o projeto de lei que *"Institui, em caráter oficial, como prato típico do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, a 'Quirerada com carne de porco', e dá outras providências."*.

A presente proposição tem por objetivo instituir, em caráter oficial, como prato típico do Município de Jaguariaíva, a tradicional "Quirerada com carne de porco", reconhecendo sua relevância histórica, cultural e identitária para nossa comunidade.

Nos primórdios da formação da hoje cidade de Jaguariaíva, em pleno ciclo do tropeirismo, destacava-se entre os meios de subsistência locais a plantação de milho e a criação de porcos. Esses elementos não apenas garantiam o sustento das famílias que se fixaram na região, como também serviam como base alimentar aos tropeiros que cruzavam o território pelo histórico Caminho do Viamão, vindos do Rio Grande do Sul rumo à famosa Feira de Sorocaba.

Esses homens rústicos, acostumados à lida do campo e às longas jornadas, necessitavam de alimentos nutritivos, fáceis de preparar e resistentes às intempéries. Com grande abundância de milho e carne suína, nasceu então a receita da quirerada: uma preparação simples, feita à base de quirera de milho (também conhecida como canjiquinha), cozida com suã de porco e temperada com pimenta e cheiro-verde. O prato, quente e sustancioso, era ideal para aquecer os tropeiros nas frias noites dos campos sulinos.

Com o passar do tempo, a quirerada foi sendo incorporada ao cotidiano dos lares jaguariaivenses, permanecendo viva na memória afetiva das famílias e ganhando novos ingredientes nos cardápios dos restaurantes locais. Ainda hoje, permanece como símbolo do sabor regional e da resistência de um povo que, ao redor do fogão à lenha, carrega as marcas da história.

Importa destacar que, em 1998, durante o III Encontro da Regional de Cultura do Estado do Paraná, a "Quirerada com carne de porco" foi reconhecida como prato representativo de Jaguariaíva. Na ocasião, o prato foi amplamente elogiado por autoridades, diretores, secretários e agentes culturais do Norte Pioneiro e dos Campos Gerais.

Além disso, o referido prato foi objeto de destaque em capítulo próprio no livro "Sabores de Jaguariaíva: resgate gastronômico/cultural", de autoria de George Abrão e Rafael Pomim Lopes, publicado em 2011, obra esta que buscou preservar e valorizar o patrimônio culinário da cidade com base em entrevistas, registros e tradições locais.

A "Quirerada com carne de porco" também integra, de forma oficial, as comemorações do Dia do Tropeiro de Jaguariaíva, instituído pela Lei Municipal nº 2.507/2014 e celebrado anualmente em 12 de maio. Durante a festividade, os



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 – Cidade Alta

GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ABDIEL DA SILVA

participantes têm a oportunidade de degustar gratuitamente o prato, em um momento de reencontro com as origens, de valorização da cultura tropeira e de fortalecimento da identidade municipal.

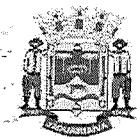
Apesar de, por gosto pessoal ou tradição familiar, muitos jaguariaivenses apreciam outras receitas típicas, é inegável o vínculo da quirerada com o processo de formação histórica e cultural de nossa cidade, especialmente no que se refere ao legado tropeiro. Instituir esse prato como símbolo oficial da culinária local é valorizar nossas raízes e reconhecer, publicamente, a riqueza do patrimônio imaterial que nos constitui.

Assim sendo, entendemos que o presente projeto de lei se encontra devidamente justificado e solicitamos a esta Egrégia Casa sua apreciação.

Diante disso, rogo aos nobres pares a compreensão e a aprovação do referido projeto, como medida de preservação cultural, incentivo ao turismo gastronômico e valorização da nossa identidade jaguariaivense.

Câmara Municipal de Jaguariaíva, Plenário Dr. Hamilton Jorge Cunha, em 12 de maio de 2025.

WILLIAM ABDIEL DA SILVA
Vereador



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero_processo: 000000373/2025

Página: 1 / 1

Data: 16/05/2025

Número do processo: 000000373/2025

Assunto: PROJETO DE LEI

Requerente: WILLIAN ABDIEL DA SILVA

CPF/CNPJ do requerente: 04732244963

Local de protocolização: 01500000 - SECRETARIA

Data de protocolização: 16/05/2025

Observação: